



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

INDICAÇÃO Nº 027/GAB. 04/CMOPO/RO

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Senhora Prefeita,

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 58, inciso III da Resolução Legislativa nº 51/91 (Regimento Interno), vem à presença de Vossa Excelência indicar **A URGENTE NECESSIDADE DE BLOQUETEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA 22 DE DEZEMBRO E CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO.**

JUSTIFICATIVA

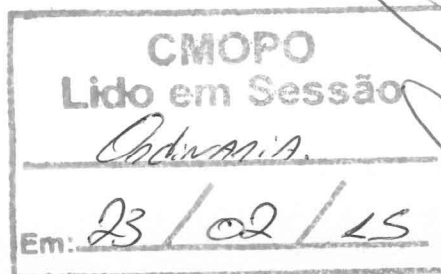
Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a presente indicação se faz necessária devido à precariedade e do estado em que se encontra o local expondo tanto funcionário quanto alunos a um desconforto no que se refere à poeira no tempo de estiagem e a lama (barro) na época das chuvas. Quanto a construção do refeitório é de fundamental importância, pois os alunos não têm um local adequado para fazer suas refeições.

Diante do exposto e estando demonstradas as razões da presente indicação, esperamos as devidas providências por parte do Executivo Municipal, no sentido de atender os anseios da Comunidade local e de modo especial dos educandos e educadores da referida Escola.

Atenciosamente,

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR DO PT

A
EXCELENTÍSSIMA SENHORA.
JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



Celson Cabral de Souza
Secr. Legis. e Apoio Parlamentar
Port. nº 053/GAB. CMOPO/RO/13